

Assinaturas

| Mensal | R\$ | 90,80 |
|--------------------|-----|--------|
| Trimestral à vista | R\$ | 225,00 |
| 1+2 | R\$ | 82,42 |
| Total Parcelado | R\$ | 247,25 |
| Semestral à vista | R\$ | 450,00 |
| 1+6 | R\$ | 82,42 |
| Total Parcelado | R\$ | 494,50 |
| Anual à vista | R\$ | 816,00 |
| 1+11 | R\$ | 82,42 |
| Total Parcelado | R\$ | 989,00 |

Formas de Pagamento:

Cartões de Crédito (VISA, MASTER, ELO, AMERICAN e DINERS)
Débito em Conta: BB, Bradesco, Banrisul, CEF, Santander, Sicredi e Itaú e Pix
Boleto Bancário.

Consulte nossos planos promocionais em: www.jornaldocomercio.com/assine

Departamento Comercial

Atendimento às agências e anunciantes

Telefone (51) 3213.1333

agencias@jornaldocomercio.com.br

Operações comerciais

Tel: (51) 3213.1355

anuncios@jornaldocomercio.com.br

Publicidade legal

Tel: (51) 3213.1331 / 3213.1338

comercial@jornaldocomercio.com.br

Redação

Telefones e e-mails

(51) 3213.1362

Editoria de Economia

(51) 3213.1369

economia@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Geral

(51) 3213.1372

geral@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Política

(51) 3213.1374

politica@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Cultura

(51) 3213.1376

cultura@jornaldocomercio.com.br

Administrativo e Financeiro

Telefone (51) 3213.1381

financeiro@jornaldocomercio.com.br

rh@jornaldocomercio.com.br

suprimentos@jornaldocomercio.com.br

Henderson Comunicação

Brasília - DF

QI 23. LOTE 09 BLOCO A 604 GUARÁ II

71060-636

Telefone (61) 3322.4634 e (61) 3322.8989

marciaglobal@terra.com.br

STF marca julgamento da revisão do FGTS para o dia 12 de junho

Corte decidirá se TR na remuneração das contas vinculadas ao fundo é constitucional ou não

/ CONJUNTURA

O STF (Supremo Tribunal Federal) marcou para 12 de junho a retomada do julgamento da correção do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). A corte decidirá se a utilização da TR (Taxa Referencial) na remuneração das contas vinculadas ao fundo é constitucional ou não.

O pedido na ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 5.090 é para que os ministros afastem a TR, substituindo-a por um índice de inflação, que pode ser o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial).

O FGTS rende, atualmente, 3% ao ano mais a taxa referencial.

O caso tem três votos pela mudança. A proposta do ministro relator, Luís Roberto Barroso, é para que o Fundo de Garantia tenha ao menos a remuneração da poupança, atualmente em 6,17% ao ano mais TR.

A AGU (Advocacia-Geral da União), que representa o governo na Justiça, propõe manter a correção atual e incluir a distribuição dos lucros de forma obrigatória no cálculo para garantir atualização de, no mínimo, a inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial do país.

O voto de Barroso determina ainda que, se houver mudança, ela passe a valer para todas as contas do FGTS a partir do julgamento do Supremo, sem direito à correção dos valores atrasados. A AGU também defende que a correção deva ser futura.

Para Barroso, não há direito constitucional à correção monetária para repor a inflação, mas o modelo atual de remuneração do FGTS “não é razoável”.

Desde 2017, o FGTS paga o lucro que o fundo obtém no ano, aumentando os ganhos dos trabalhadores. Com a distribuição desses resultados, houve ganhos acima da inflação. No ano passado, a Caixa distribuiu 99% do lu-

cro, creditando R\$ 12,719 bilhões na conta dos trabalhadores.

A AGU argumenta que a proposta do governo não trará prejuízo aos trabalhadores, porque defende que a inflação seja o mínimo que se pague como correção. Cálculos do órgão apresentados no processo são de que, se a revisão for concedida da forma como foi solicitada, o impacto nas contas da União seria R\$ 661 bilhões, e o Ministério da Fazenda calcula desembolsar R\$ 8,6 bilhões a mais com o FGTS.

O julgamento começou em 2023 e foi paralisado após pedido de vista do ministro Cristiano Zanin, logo que assumiu cadeira na corte.

Padilha diz que projeto que regulamenta tributária sai ‘nos próximos dias’

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, afirmou ontem que o governo federal vai encaminhar ao Congresso Nacional nos próximos dias o segundo projeto de lei que regulamenta a reforma tributária.

Padilha também indicou que o governo deve vetar “jabutis” que foram incluídos no projeto de lei do programa automotivo Mover (Mo-

bilidade Verde e Inovação), como a taxa de compras internacionais abaixo de US\$ 50, caso sejam mantido durante a votação no Senado, prevista para hoje.

Padilha afirmou que o governo tem a expectativa de aprovar a regulamentação da tributária na Câmara dos Deputados antes das eleições municipais, em outubro. E que a conclusão da tramitação

no Congresso deve se dar ainda nas gestões de Rodrigo Pacheco (PSD-MG) e Arthur Lira (PP-AL), nas presidências do Senado e da Câmara. Os mandatos terminam em fevereiro.

“Temos a expectativa de nós próximos dias enviar o segundo PL [projeto de lei] da reforma tributária. Terminaremos os mandatos dos presidentes da Câmara e do

Senado com a regulação da reforma tributária. Avaliação de Lula é positiva em relação ao avanço da pauta prioritária do governo”, disse Padilha.

No fim do ano passado, o Congresso Nacional promulgou a reforma tributária, mas ficaram restantes as propostas para regulamentar as mudanças nos impostos brasileiros.

/ TRIBUTOS Fonte: www.informanet.com.br

IMPOSTOS FEDERAIS E ESTADUAIS

| | | |
|-------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04.06 | GIA Água Canalizada | Entrega da GIA ICMS pelos contribuintes fornecedores de água natural canalizada, através da internet, até o dia 04 do segundo mês subsequente ao da quantificação. |
| 05.06 | ICMS ST Comb. e Lubr. | Recolhimento do ICMS Substituição Tributária devido nas operações com produtos resultantes da mistura de óleo diesel com biocombustível em percentual superior ao obrigatório, nos termos do artigo 140 A do livro III do RICMS RS, promovidas por distribuidora de combustíveis. |
| 10.06 | GIA ST | Entrega pelos contribuintes indicados no item 2.11 do capítulo IX do título I da IN DRP no 45 98 da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária GIA ST, com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior até o dia 10 do mês subsequente. |
| 12.06 | ICMS Normal | Recolhimento do imposto devido pelos hipermercados cuja atividade econômica no CGC TE esteja enquadrada na classe 4711 3 da CNAE, relativamente às saídas promovidas no período de 01 a 15 até o dia 12 do mês subsequente. |
| 14.06 | Combustíveis Trib. Mono | Recolhimento pela refinaria de petróleo ou suas bases CPQ ou formulador de combustíveis do imposto decorrente de operações com combustíveis submetidos ao regime de Tributação Monofásica, relativamente às saídas promovidas no período: dia primeiro a 10, até o dia 15 do mesmo mês. |
| 15.06 | Escrituração Fiscal Dig, EFD | Entrega do arquivo digital relativo à EFD Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, contendo a totalidade das informações necessárias à apuração do ICMS e do IPI, bem como de outras informações de interesse do Fisco referente ao mês anterior, até o dia 15 do mês subsequente ao do período informado. |
| 15.06 | GIA Conab PGPM | Entrega da GIA ICMS pela Conab PGPM até o dia 25 do mês subsequente. |





 @espacoconte
 (51) 3373.5509
www.espacoconte.com.br